

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2018, Processo Licitatório nº. 94/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros órgãos da Administração Pública, pelo período de 06(seis) meses a contar da emissão da ata de registro de preços, conforme anexo I do Edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6011	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..	4, 5, 9, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 30, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70
6743	ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	1, 8, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 25, 29, 32, 34, 36, 43, 46, 49, 51, 53, 59, 63, 64, 71
12306	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2, 12, 13, 19, 27, 38, 45
12596	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	3, 7, 26, 28, 31, 40, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO	88.094.701/0031-1	Mauricio Adriano Pozzatto	006.932.420-4
ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	91.710.467/0001-1	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-3
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-1	Deivid de Carvalho Cararo	993.770.552-5
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-1	Walter Ernst Ahlf	425.338.219-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros órgãos da Administração Pública, pelo período de 06(seis) meses a contar da emissão da ata de registro de preços, conforme anexo I do Edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6011 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	açúcar de baunilha embalagem de 100 gramas	un		160,000	0,9500	152,00
5	aveia - embalagem 400gr	PCT		200,000	1,9400	388,00
9	banana caturra, grau de maturação médio, própria para o consumo	KG		12.000,000	1,4500	17.400,00
16	Cebola nova, graúda em bom estado de conservação	kg		1.800,000	2,0500	3.690,00
17	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	cx		300,000	1,9000	570,00
18	coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, embalada individualmente	kg		3.000,000	4,6200	13.860,00
20	Doce de leite cremoso, embalagem de 400 g	un		450,000	2,9400	1.323,00
23	farinha de milho fina embalagem 1 kg, com validade de seis meses na data de entrega	kg		220,000	1,4600	321,20
24	farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade mínima de seis meses na data de entrega e entregue em embalagem de 5kg	pct		400,000	7,1200	2.848,00

Fornecedor: 6011 - COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA..

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30		UN		4.700,000	0,5400	2.538,00
33	lentilha classe graúda, tipo 1 embalagem 500 gr	PCT		550,000	3,3500	1.842,50
35	Manga, grau de maturação médio	KG		1.800,000	3,4000	6.120,00
37	Melado novo, de cor clara, cremoso, pote lacrado, embalagem de 1 kg, rotulado	UN		500,000	9,9900	4.995,00
39	Óleo de soja, embalagem 900 ml	un		850,000	3,2000	2.720,00
41	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz		700,000	4,8900	3.423,00
42	pão sovadinho, com 60g em média cada, bem assado, embalagem plástica com 10un, de tamanho compatíveis	kg		21.000,000	6,8300	143.430,00
44	pernil suíno, máximo 5% de gordura e osso, resfriado, inspecionado e rotulado, com data de processamento, validade e origem, entregue em embalagem de 2kg cada.	kg		1.900,000	7,0900	13.471,00
47	Queijo prato para lanche fatiado, pacote de 1 kg com data fabricação e validade, inspecionado	kg		500,000	20,6800	10.340,00
50	Tomate gaúcho, graúdo, grau de maturação médio	kg		2.850,000	2,7500	7.837,50
52	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN		2.900,000	7,2100	20.909,00
54	sal refinado fino, iodado embalagem 1 kg	KG		350,000	0,7500	262,50
55	mamão formoso, grau de maturação médio.	KG		5.152,000	3,2500	16.744,00
56	chocolate granulado, conf. edital	UN		100,000	2,8100	281,00
57	côco ralado, 100g	PCT		100,000	2,0900	209,00
58	bolo de laranja ou chocolate cortado em pedaços medindo 8x8cm	kg		1.500,000	11,3700	17.055,00
60	alho,	KG		60,000	13,9000	834,00
61	batata doce	KG		700,000	2,3900	1.673,00
62	beterraba	KG		900,000	2,2600	2.034,00
65	couve-flor	KG		500,000	6,6300	3.315,00
66	cenoura	KG		900,000	2,2100	1.989,00
67	laranja valencia	kg		6.500,000	1,7600	11.440,00
68	mandioca descascada	KG		850,000	2,2500	1.912,50
69	pimentão verde	KG		200,000	3,9600	792,00
70	repolho verde	kg		1.100,000	1,7300	1.903,00

Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		1.500,000	2,8600	4.290,00
8	arroz tipo 1, longo fino, entregue em embalagem de 5 kg	pct		605,000	9,4000	5.687,00
10	batata ingl. rosa graúda, s/ brotos, bom estado de consumo	KG		3.000,000	1,3000	3.900,00
11	Biscoito doce sabor leite, que em 30 g tenha em média 134 kcal, 22 g de carboidrato e 2,5 g de proteína, embalagem de 400 g.	pct		1.500,000	2,9000	4.350,00
14	carne de gado 1ª	KG		1.500,000	13,0000	19.500,00
15	Carne moída de gado, de primeira, entregue em pacote de 2 Kg, resfriada com rótulo de procedência, inspecionada.	kg		2.500,000	12,4900	31.225,00
21	erva doce 15gr	pct		1.000,000	0,9000	900,00
22	extrato de tomate, 1,08kg	UN		600,000	6,2500	3.750,00
25	farinha de trigo integral, embalagem 1 kg	KG		75,000	2,8600	214,50
29	fermento em pó químico mínimo 400 g	UN		150,000	7,2500	1.087,50
32	leite 0% sem lactose, sem sabor tetrapak 1l	cx		300,000	3,8700	1.161,00
34	maça gala, grau de maturação médio	KG		6.000,000	2,7900	16.740,00
36	margarina sem sal, livre de gordura trans, cremosa, fonte de vitamina A, D e E, com sal, embalagem 500gr	pts		750,000	3,9000	2.925,00
43	peito de frango sem pele embalado individualmente	KG		750,000	6,5000	4.875,00
46	presunto sem capa de gordura, fatiado, embalagem de 500gr, com procedência, com data de fabricação e validade.	KG		500,000	9,3400	4.670,00
49	salsicha sem corante emb. 4kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg		600,000	5,2500	3.150,00
51	vinagre de maçã, emb. 750 ml	UN		250,000	2,2100	552,50
53	Leite, UHT pasteurizado, caixa tetrapak, integral	L		6.120,000	2,8000	17.136,00
59	alface crespa, lisa ou americana, peso medio 150g cada	un		1.500,000	1,3000	1.950,00

Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	brócolis	KG		500,000	5,2000	2.600,00
64	couve chinesa	UN		600,000	2,6000	1.560,00
71	tempero verde	UN		1.320,000	1,3000	1.716,00

Fornecedor: 12306 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	achocolatado em pó, sachê de 400g, que em 20g tenha em média 80kcal, 19g de carboidrato, 4,2mg de ferro, sendo fonte de vitaminas	un	SOLEY	800,000	3,0000	2.400,00
12	biscoito salgado tipo cream cracker, pct 400 gramas	pct	LUAM	1.000,000	3,4000	3.400,00
13	canela moída - embalagem 30 gramas	UN	APTI	90,000	1,6000	144,00
19	cravo da india emb. 15 gr.	UN	INCAS	100,000	1,6000	160,00
27	feijão preto, tipo 1 última safra, grão selecionado, embalagem lacrada de 1kg	KG	NUTRIPAR	1.050,000	3,5000	3.675,00
38	milho para pipoca, embalagem de 500g, premium, que em 25g tenha, 85kcal, 16g de carboidratos, 2,3g proteínas, 2,4g de fibra alimentar	pct	DAJU	400,000	2,2500	900,00
45	polvilho azedo embagens 500 gr.	PCT	PRATA	650,000	3,0000	1.950,00

Fornecedor: 12596 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	açúcar cristal especial, entregue em embalagem de 5kg	pct		2.000,000	8,0400	16.080,00
7	amido de milho, embalagem plástica de 500 gramas	PCT		400,000	1,6000	640,00
26	Farinha láctea, embalagem de 210 g, fonte de vitaminas e ferro	un		250,000	6,0000	1.500,00
28	fermento biológico p/ pão, 500 g	UN		100,000	13,8000	1.380,00
31	granola, sabor tradicional, embalagem de 280g	pct		250,000	3,9300	982,50
40	orégano embalagem 100gr	UN		150,000	4,0500	607,50
48	sagú tipo I, classe pérola, emb. 500g	UN		510,000	3,1500	1.606,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade pelo período de seis meses, ou seja até 23.01.2019, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue, no prazo de cinco dias a contar do recebimento do empenho, nos locais neste indicados.
- 4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município.
- 4.5. Na nota fiscal deverá conter o número do empenho e da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado ao fornecedor no 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC. As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autoização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 23 de Julho de 2018.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO L	CNPJ: 88.094.701/000	_____
ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	CNPJ: 91.710.467/000	_____
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.814.016/000	_____
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	CNPJ: 24.170.620/000	_____